

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2025 ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL (CMPC) DE FRANCISCO BELTRÃO - BIÊNIO
2025-2027**

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, por meio da do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA (DMC)**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na **Lei Orgânica do Município de Francisco Beltrão, de 05 de abril de 1990**, e, especialmente, na **Lei Municipal nº 5.003, de 30 de junho de 2023**, que "Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Francisco Beltrão, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, inter-relações entre os seus componentes, recursos humanos, instituição do fundo municipal de incentivo a cultura e da outras providências", e considerando a importância da participação da sociedade civil na gestão das políticas culturais do Município, **CONVOCA** os produtores culturais e as organizações da sociedade civil atuantes no setor cultural de Francisco Beltrão para o processo eleitoral de escolha de seus representantes no Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), para o biênio supracitado, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Edital tem por objeto regulamentar o processo eleitoral para a escolha dos 08 (oito) membros titulares e seus respectivos suplentes, representantes da sociedade civil, para compor o Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) de Francisco Beltrão, para o biênio supracitado, em conformidade com o Art. 40, inciso II, da Lei Municipal nº 5.003/2023.

Art. 2º O processo eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral, designada para este fim, e observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e participação social.

Art. 3º O mandato dos conselheiros eleitos será de 02 (dois) anos, conforme Art. 39, § 2º, da Lei Municipal nº 5.003/2023, não será permitido uma recondução por igual período, conforme Art. 6 do Regimento Interno do CMPC.

Art. 4º A eleição ocorrerá no âmbito do Fórum Municipal de Cultura, conforme Art. 55, inciso IV, da Lei Municipal nº 5.003/2023.

CAPÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO DO CMPC E DAS VAGAS

Art. 5º O Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) será constituído por 16 (dezesesseis) membros titulares e igual número de suplentes, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, conforme Art. 40 da Lei Municipal nº 5.003/2023.

Art. 6º Este Edital destina-se à eleição das 08 (oito) vagas de membros titulares e 08 (oito) vagas de membros suplentes, representantes da sociedade civil, distribuídas pelos seguintes segmentos culturais, conforme Art. 40, inciso II, da Lei Municipal nº 5.003/2023:

I. **Música:** 1 (uma) vaga de titular e 1 (uma) vaga de suplente.

II. **Dança:** 1 (uma) vaga de titular e 1 (uma) vaga de suplente.

III. **Teatro:** 1 (uma) vaga de titular e 1 (uma) vaga de suplente.

IV. **Circo:** 1 (uma) vaga de titular e 1 (uma) vaga de suplente.

V. **Cinema:** 1 (uma) vaga de titular e 1 (uma) vaga de suplente.

VI. **Artes Visuais:** (fotografia, mídias e artes digitais, youtubers, modelo e manequim, literatura e design): 1 (uma) vaga de titular e 1 (uma) vaga de suplente.

VII. **Artes Plásticas:** (Pintura, escultura, grafite, desenho e artesanato): 1 (uma) vaga de titular e 1 (uma) vaga de suplente.

VIII. **Patrimônio Cultural:** Material (Edificações, sítios arqueológicos, paisagens urbanas, coleções, acervos e monumentos) e imaterial (festas populares, tradicionalismo, movimentos e manifestações culturais, LGBT'S, grupos étnicos, grupos folclóricos e cultura popular): 1 (uma) vaga de titular e 1 (uma) vaga de suplente.

Parágrafo Único. Cada segmento cultural terá 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente eleitos.

CAPÍTULO III – DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 7º A Comissão Eleitoral, responsável pela organização e condução do processo eleitoral, será composta por 7 membros, sendo 2 representantes do Poder Público e 5 representantes da sociedade civil, designados por Portaria do executivo municipal.

Art. 8º Compete à Comissão Eleitoral: I. Receber e analisar as inscrições de candidatos e eleitores; II. Publicar as listas de habilitados e inabilitados; III. Receber, analisar e julgar os recursos interpostos; IV. Organizar e conduzir o Fórum Municipal de Cultura para a eleição; V. Realizar a apuração dos votos; VI. Publicar o resultado provisório e final da eleição; VII. Dirimir casos omissos e zelar pela lisura do processo.

CAPÍTULO IV – DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

Art. 9º Poderão se candidatar às vagas de representantes da sociedade civil no CMPC: I. **Produtores Culturais e/ou representantes de Organizações da Sociedade Civil (OSC)** com atuação comprovada no setor cultural de Francisco Beltrão, há no mínimo 02 (dois) anos. II. O representante indicado pela OSC ou o produtor cultural individual deve ser maior de 18 (dezoito) anos e residente em Francisco Beltrão.

Art. 10. São condições de inelegibilidade para membros da sociedade civil, conforme Art. 40, § 3º, da Lei Municipal nº 5.003/2023: I. Ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município de Francisco Beltrão.

Art. 11. No ato da inscrição, o candidato (produtor cultural ou representante de OSC) deverá indicar o segmento cultural para o qual deseja se candidatar, conforme Art. 6º deste Edital.

Parágrafo Único. Em cada processo eleitoral, o cadastrado só pode se candidatar para representar um único segmento ou área, conforme Art. 55, Parágrafo único, da Lei Municipal nº 5.003/2023.

CAPÍTULO V – DOS REQUISITOS PARA ELEITORES

Art. 12. Poderão votar na eleição do CMPC os participantes do Fórum Municipal de Cultura, que se enquadrem como Produtores Culturais ou representantes de Organizações da Sociedade Civil (OSC) atuantes no setor cultural de Francisco Beltrão, e que tenham realizado sua inscrição prévia como eleitor, conforme as regras deste Edital.

Art. 13. Para se habilitar como eleitor, o interessado deverá:

- I. Ser maior de 18 (dezoito) anos;
- II. Residir em Francisco Beltrão;
- III. Comprovar atuação no setor cultural de Francisco Beltrão, há no mínimo 02 (dois) anos, por meio de portfólio, declarações ou outros documentos comprobatórios.
- IV. Realizar o cadastro de eleitor no período e local indicados no cronograma deste Edital.

CAPÍTULO VI – DAS INSCRIÇÕES

Art. 14. As inscrições para candidatos e eleitores serão realizadas no período de 20/11/2025 a 28/11/2025, 00h do dia 19/11 até 23h59m do dia 30/11, no seguinte local/meio:

I. **Meio Digital:** <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdIVYpNALnutxcMKx7eh3y7vQlazy83-sD9RIMTvD8gr7GKiA/viewform?usp=dialog>

Art. 15. Para a inscrição como **CANDIDATO** (produtor cultural ou representante de OSC), deverão ser apresentados os documentos requeridos no formulário de inscrição.

Art. 16. Para a inscrição como **ELEITOR**, deverão ser apresentadas as informações e documentos requeridos no formulário de inscrição.

Art. 17. A Comissão Eleitoral poderá solicitar documentos adicionais ou informações complementares, caso julgue necessário para a análise das inscrições.

CAPÍTULO VII – DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 18. Após o período de inscrições, a Comissão Eleitoral realizará a análise da documentação apresentada pelos candidatos e eleitores.

Art. 19. A lista provisória de candidatos habilitados e inabilitados, será publicada no Diário Oficial do município e no site da prefeitura municipal de Francisco Beltrão.

Art. 20. O período para interposição de recursos contra as listas provisórias será de 1 dia útil, contado da data de sua publicação, conforme cronograma.

Art. 21. Os recursos deverão ser protocolados por escrito, no e-mail do departamento de cultura departamentoculturafb@gmail.com, e dirigidos à Comissão Eleitoral, contendo a fundamentação e os documentos comprobatórios pertinentes.

Art. 22. A Comissão Eleitoral terá 2 dias úteis para analisar e julgar os recursos, com possibilidade de recurso ao Plenário do CMPC-FB em última instância.

Art. 23. A lista final de candidatos e eleitores habilitados será publicada em 09/11/2025, no diário oficial e site do departamento de cultura.

Art. 24. A eleição dos representantes da sociedade civil para o CMPC ocorrerá durante o **Fórum Municipal de Cultura**, a ser realizado em 13 de Dezembro de 2025, das 19:00 às 21:00, no Teatro Eunice Sartori.

Art. 25. A votação será realizada por segmento cultural, sendo que cada eleitor habilitado terá direito a 01 (um) voto para o segmento cultural em que

atua e que possua candidato.

Parágrafo Único. O eleitor deverá votar em 01 (um) candidato titular e 01 (um) candidato suplente para o segmento cultural do qual está cadastrado, dentre os habilitados.

Art. 26. A apuração dos votos será realizada imediatamente após o encerramento da votação, no mesmo local, de forma pública e transparente, com a presença dos membros da Comissão Eleitoral e fiscais indicados pelos candidatos, se houver.

Art. 27. Serão considerados eleitos, para cada segmento cultural, o candidato a titular, aquele que obtiver maior número de votos e o candidato a suplente que obtiverem o maior número de votos válidos.

Parágrafo Único. Em caso de empate, será considerado eleito o candidato (titular ou suplente) que vencer em segundo turno ou até que haja um consenso entre a classe.

Art. 28. O resultado da eleição será divulgado ao final do fórum e posteriormente publicado no Diário Oficial.

CAPÍTULO VIII – DOS RECURSOS

Art. 29. A Comissão Eleitoral será a instância recursal primária, e o CMPC-FB será instância final conforme disposto no Art. 17 do regimento interno.

CAPÍTULO IX – DA HOMOLOGAÇÃO E POSSE

Art. 30. Os candidatos eleitos serão nomeados por Decreto Municipal e empossados em cerimônia pública, em data a ser definida e divulgada posteriormente pelo Departamento Municipal de Cultura

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35. A inscrição do candidato ou eleitor implicará na aceitação plena e irretratável das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente.

Art. 36. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, com a anuência do Departamento Municipal de Cultura.

Art. 37. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 38. Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Edital.

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL/MEIO
Publicação do Edital	19/11/2025	-	Diário Oficial do Município e site da Prefeitura
Período de Inscrições (Candidatos e Eleitores)	20/11/2025 a 30/11/2025	12:00 às 18:00	https://franciscobeltrao.pr.gov.br/departamentos/cultura/
Análise das Inscrições pela Comissão Eleitoral	01/12/2025 a 04/12/2025	-	Interno
Publicação da Lista Provisória de Habilitados e Inabilitados	04/12/2025	-	https://franciscobeltrao.pr.gov.br/departamentos/cultura/

Período para Interposição de Recursos (Listas Provisórias)	04/12/2025 a 06/12/2025	00:00 às 17:00	https://franciscobeltrao.pr.gov.br/departamentos/cultura/
Análise e Julgamento dos Recursos pela Comissão Eleitoral	07/12/2025	-	Interno
Publicação da Lista Final de Candidatos	08/12/2025	-	Diário Oficial do Município e site da Prefeitura
Fórum Municipal de Cultura e Eleição do CMPC	13/12/2025	19:00 às 21:00	Teatro Eunice Sartori
Apuração dos Votos e confecção da Ata da Eleição	13/12/2025	Imediatamente após a votação	Teatro Eunice Sartori
Homologação e Publicação do Resultado Final da Eleição	14/12/2025	-	Diário Oficial do Município e site da Prefeitura
Posse dos Conselheiros Eleitos	Dezembro 2025	A definir	A definir

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO/ ELEITOR

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE NÃO IMPEDIMENTO

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO DO CONSELHEIRO

Francisco Beltrão/PR, 19 de Novembro de 2025.

Franciele Thomaz

Diretor(a) do Departamento Municipal de Cultura

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2025 ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL (CMPC) DE FRANCISCO BELTRÃO - BIÊNIO 2025-2027

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS GERAIS

Nome Completo: _____

- CPF: _____ RG: _____
- Órgão Emissor/UF: _____ Data de Emissão: _____
- Data de Nascimento: _____ Nacionalidade: _____
- Endereço Completo: _____
 - Bairro: _____ CEP: _____
 - Cidade: Francisco Beltrão Estado: PR
- Telefone Fixo: () _____ Telefone Celular: () _____
- E-mail: _____

3. TIPO DE INSCRIÇÃO

() Produtor Cultural Individual () Representante de Organização da Sociedade Civil (OSC)

4. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) - *Preencher somente se aplicável*

- Nome/Razão Social da OSC: _____
- CNPJ: _____
- Endereço Completo da Sede: _____
 - Bairro: _____ CEP: _____
 - Cidade: Francisco Beltrão Estado: PR
- Telefone Fixo: (____) _____ E-mail: _____

5. SEGMENTO CULTURAL DO QUAL PARTICIPA

Marque apenas uma opção, conforme Art. 6º do Edital:

- () Música
- () Dança
- () Teatro
- () Circo
- () Cinema
- () Artes Visuais (fotografia, mídias e artes digitais, youtubers, modelo e manequim, literatura e design)
- () Artes Plásticas (Pintura, escultura, grafite, desenho e artesanato)
- () Patrimônio Cultural (Material e Imaterial)

2. DECLARAÇÃO DO ELEITOR

Declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, que: a) Li e concordo integralmente com os termos do Edital de Convocação 2025. b) Posuo os requisitos exigidos para ser eleitor, conforme Art. 13 do referido Edital. c) As informações prestadas nesta ficha são verdadeiras e completas. d) Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para os fins exclusivos do processo eleitoral, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

6. DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

() Sou Candidato a vaga no CMPC-FB para o meu segmento de atuação

Declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

- a) Li e concordo integralmente com os termos do Edital de Convocação 2025 e com a Lei Municipal nº 5.003/2023.
- b) Possuir os requisitos exigidos para a candidatura e não me enquadro nas condições de inelegibilidade, conforme Art. 9º e Art. 10 do referido Edital.
- c) As informações prestadas nesta ficha são verdadeiras e completas.
- d) Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para os fins exclusivos do processo eleitoral, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

7. DOCUMENTOS ANEXADOS

- () Cópia do RG e CPF
- () Cópia do Comprovante de Residência
- () Comprovante de atuação no setor cultural de Francisco Beltrão há, no mínimo, 02 (dois) anos (portfólio, declarações, etc.)
- () Declaração de Idoneidade e de Não Impedimento em caso de candidato a vaga no CMPC-FB (Anexo II)
- () Termo de Compromisso do Conselheiro em caso de candidato a vaga no CMPC-FB (Anexo III)
- () Para OSCs: Cópia do Estatuto Social registrado, Ata de eleição da diretoria atualizada, CNPJ ativo.

Francisco Beltrão/PR, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do participante

(Nome Completo: _____)

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE NÃO IMPEDIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2025 ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL (CMPC) DE FRANCISCO BELTRÃO - BIÊNIO 2026-2027

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE NÃO IMPEDIMENTO

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____
e RG nº _____, residente e domiciliado(a) em Francisco Beltrão/PR, na qualidade de candidato(a) à vaga de representante da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) de Francisco Beltrão, para o biênio 2026-2027, para o segmento de _____,

DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

1. Sou pessoa idônea e não possuo antecedentes criminais que me impeçam de exercer a função de conselheiro(a) municipal.
2. Não me enquadro em nenhuma das condições de inelegibilidade previstas no Art. 10 do Edital de Convocação 2025, ou seja, não sou detentor(a) de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município de Francisco Beltrão.
3. Estou ciente das responsabilidades inerentes à função de conselheiro(a) e comprometo-me a cumpri-las com ética e dedicação, caso seja eleito(a).

Francisco Beltrão/PR, ____ de ____ de 2025.

Assinatura do Candidato (Nome Completo: _____)

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO DO CONSELHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2025 ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL (CMPC) DE FRANCISCO BELTRÃO - BIÊNIO 2026-2027

TERMO DE COMPROMISSO DO CONSELHEIRO

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado(a) em Francisco Beltrão/PR, na qualidade de candidato(a) (Titular/Suplente) à vaga de representante da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) de Francisco Beltrão, para o biênio supracitado, para o segmento de _____,

COMPROMETO-ME, caso seja eleito(a) e empossado(a) como membro do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), a:

1. Exercer as atribuições de conselheiro(a) com dedicação, ética, transparência e responsabilidade, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.003/2023 e o Regimento Interno do CMPC.
2. Participar ativamente das reuniões ordinárias e extraordinárias do CMPC, contribuindo para a formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura no Município.
3. Zelar pelos interesses da comunidade cultural e da sociedade de Francisco Beltrão, buscando a universalização do acesso aos bens e serviços culturais e a valorização da diversidade cultural.
4. Manter-me atualizado(a) sobre as questões culturais do Município e do País, a fim de subsidiar as discussões e deliberações do Conselho.
5. Representar o segmento cultural para o qual fui eleito(a) com imparcialidade e compromisso com o bem comum.
6. Respeitar as decisões colegiadas do CMPC e atuar em conformidade com os princípios da administração pública.

Francisco Beltrão/PR, ____ de ____ de 2025.

Assinatura do Candidato (Nome Completo: _____)

Publicado por:
HALLYNNE SPADA
Código identificador: D1210L006JI



Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Francisco Beltrão (DOM-FB) em 19/11/2025 - Edição número 35.

É possível consultar a autenticidade deste documento através do endereço <https://diariooficial.franciscobeltrao.com.br/>.